

EDITAL N.º 64/2025

A Escola Judicial de Roraima - EJURR faz saber que será realizado, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso autoinstrucional **Preparação e incentivo à Aposentadoria**.

1. DO CURSO

1.1. O curso ocorrerá no período de **26 de agosto a 26 de setembro de 2025**, sendo totalmente desenvolvido em caráter **autoinstrucional**, no formato **EAD assíncrono**, através da plataforma do *Classroom*.

1.2. O curso tem por objetivo capacitar os participantes para reconhecer e identificar as atividades e oportunidades para realização pessoal proporcionados pela aposentadoria.

1.3. A carga horária será de **20h/a (vinte horas-aula)**.

1.4. O curso será realizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Escola Judicial de Roraima - EJURR.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas **30 (trinta) vagas**.

2.2. Público-alvo: Magistradas e magistrados.

2.3. A inscrição de candidatos ou candidatas que não se enquadram no público-alvo deste evento estará sujeita a cancelamento por ato unilateral da escola, salvo existência de vagas remanescentes.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **<https://ejurr.tjrr.jus.br>**, no período compreendido entre os **dias 18 e 22/8/2025**.

3.2. A confirmação da inscrição será enviada via e-mail.

3.3. As solicitações de inscrição presumem a anuência da chefia imediata e dos termos deste Edital.

3.4. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica.

3.5. O cancelamento da inscrição poderá ser solicitado com antecedência mínima de **3 (três) dias do início da ação formativa**, através do e-mail srinf@tjrr.jus.br.

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência serão processados na forma do artigo 51 da Resolução TJRR n. 50 de 15/12/2021 e 8º, § 3.º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015.

3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do art. 6º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015.

3.8. O aluno injustificadamente **faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário** o valor proporcional do investimento (Art. 50 da Resolução TJRR n. 50 de 15/12/2021 e 6º, § 2.º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015).

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. Para a avaliação, serão utilizadas as seguintes estratégias:

4.1.1. Avaliação do(a) aluno(a): A avaliação de aprendizagem deve ser realizada durante todo o processo formativo, com o objetivo de verificar o desenvolvimento das capacidades definidas nos objetivos específicos, tomando-se por base a participação dos/as discentes nas ações educativas propostas no curso. O conjunto de tais atividades possibilitará a aferição da capacidade de aplicação do conhecimento teórico à prática, exigindo-se frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso.

4.1.2. Autoavaliação: A autoavaliação não deve ser solitária, mas realizada de forma conjunta a outras estratégias avaliativas. Nesse processo, deve haver o envolvimento dos instrutores e de todos(as) os(as) alunos(as); deverá ser aplicada intencional e consciente de maneira a propiciar a metacognição – o que significa dizer que o(a) aluno(a) deve ser capaz de expressar, por meio de comunicação, o que aprendeu. A avaliação de desempenho, na modalidade de autoavaliação, proporcionará melhorias na atuação dos sujeitos envolvidos e refletirá favoravelmente no desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem.

4.1.3. Avaliação de reação: A avaliação de reação consiste em verificar a satisfação dos(as) discentes em relação ao curso, envolvendo, também, a avaliação do desempenho dos instrutores. Com a avaliação de reação, tem-se a intenção de saber o grau de satisfação das pessoas e identificar as fragilidades para que possam ser revistas em ações futuras. Dessa forma, podem ser revistos pontos do planejamento, do suporte dado aos discentes, das metodologias adotadas, da carga horária, etc. Assim, o(a) discente preencherá um formulário de reação conforme escala de valores para cada requisito, alinhada às diretrizes da ENFAM. Tal instrumento contém itens:

- a) acerca do curso (desenvolvimento dos temas, adequação dos materiais de apoio ao desenvolvimento dos temas, carga horária do curso e integração do(a)s participantes);
- b) dos instrutores (domínio do conteúdo abordado no curso, capacidade de comunicação, relação da teoria com o exercício profissional, otimização do tempo de aula, eficácia das estratégias de ensino utilizadas, qualidade do material didático, estímulo ao aprendizado, disposição para esclarecer dúvidas do(a) participantes) e
- c) do suporte técnico (presteza no atendimento antes e durante o curso, agilidade na resolução de problemas, qualidade das informações prestadas).

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. A certificação estará condicionada à **frequência igual ou superior a 75%** (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os(as) alunos(as) aprovados(as) deverão preencher a avaliação de reação do curso no prazo de 5 (cinco) dias do término do curso.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EJURR, consoante as normas pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Bruna França

Coordenadora Acadêmica da EJURR, em Exercício

ANEXO I

EMENTA/CONTEÚDO

Data/Hora	Conteúdo Programático	Carga Horária
<p>26 de agosto de 2025</p> <p>a</p>	<p>MÓDULO 1: EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA E PLANEJAMENTO DE VIDA</p> <p>1. Educação Previdenciária</p> <p>a) Aposentadoria: aspectos legais</p> <p>b) Regras atuais dos regimes de aposentadoria</p> <p>2. Planejamento de Vida e Propósito</p> <p>a) Definição de novos objetivos e projetos na aposentadoria.</p> <p>b) Reflexão sobre propósito e significado pessoal.</p> <p>c) A arte de realizar sonhos: quando é o tempo certo?</p> <p>Instrutores: Marlisson Cajado dos Santos Lobato</p> <p>Maria da Glória</p>	<p>20h/a</p>
<p>26 de setembro de 2025</p>	<p>MÓDULO 2: BEM-ESTAR FÍSICO</p> <p>1. Envelhecimento saudável</p> <p>a) Benefícios da atividade física regular na aposentadoria.</p> <p>b) Exercícios recomendados.</p> <p>2. Nutrição e Alimentação Saudável</p> <p>a) Princípios de uma alimentação balanceada.</p> <p>b) Planejamento de refeições saudáveis.</p> <p>3. Cuidados Preventivos de Saúde</p> <p>a) Check-ups regulares e exames preventivos.</p> <p>b) Vacinas e imunizações recomendadas para idosos.</p>	

Instrutores: Márcio José Cruz Cavalcante

Jéssica Thainã Rangel Silva

Marcilene da Silva Moura

MÓDULO 3: SAÚDE MENTAL E EMOCIONAL

1. Gerenciamento do Estresse

- a) Técnicas de relaxamento e meditação.
- b) Estratégias para lidar com o estresse diário.

2. Autocuidado e Bem-estar Emocional

- a) Práticas de autocuidado diário.
- b) Identificação e manejo de sintomas de depressão e ansiedade.
- c) Expectativas e sentimentos diante da aposentadoria

Instrutores: Luana Lucena

Perla Alves Martins Lima

Instrutores:

Márcio José Cruz Cavalcante: Educador Físico, Assistente Técnico -TJRR, Professor na Secretaria de Qualidade de Vida, Especialista em Atividade Física e Qualidade de Vida.

Perla Alves Martins Lima: Doutora em Biodiversidade, possui graduação e mestrado em Psicologia. Psicóloga do Tribunal de Justiça de Roraima e Professora da Universidade Estadual de Roraima.

Luana Lucena Machado: Instrutora de Yoga, facilitadora de meditação guiada, Policial Civil, atuando no plantão especializado de atendimento à mulher, na Casa da Mulher Brasileira.

Marcilene da Silva Moura: Médica Infectologista, Pós-graduanda em Controle de Infecção, Trabalha HGR - Serviço de Controle de Infecção Hospitalar, Assessora de Saúde na JMO- TJRR

Jéssica Rangel: Nutricionista, Policial Militar

Maria da Glória: Graduada em Direito pela Universidade Metodista de Piracicaba, especialista em Direito Previdenciário pela Universidade Gama Filho, atualmente é Advogada nas áreas Cíveis e Previdenciária no Estado de Roraima.

Marlisson Cajado Lobato: Graduado em Direito pelo Centro Universitário Estácio da Amazônia(2010) e Especialista em Regime Próprio de Previdência Social e RGPS pelo Centro Universitário Damásio Educacional (2016). Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Público. Servidor do Instituto de Previdência do Estado de Roraima.